

Primeira Parte

ISSN 1677-7042



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CLII Nº 6

Brasília - DF, sexta-feira, 9 de janeiro de 2015



Aviso

Esta edição é composta de um total de 816 páginas, dividida em 3 partes.

Sumário

	PÁGINA
Atos do Poder Legislativo.....	1
Atos do Congresso Nacional.....	1
Presidência da República.....	5
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	6
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.....	7
Ministério da Cultura.....	8
Ministério da Defesa.....	104
Ministério da Educação.....	105
Ministério da Fazenda.....	727
Ministério da Integração Nacional.....	736
Ministério da Justiça.....	736
Ministério da Pesca e Aquicultura.....	739
Ministério da Previdência Social.....	739
Ministério da Saúde.....	739
Ministério das Cidades.....	741
Ministério das Comunicações.....	741
Ministério de Minas e Energia.....	751
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.....	756
Ministério do Trabalho e Emprego.....	757
Ministério dos Transportes.....	761
Conselho Nacional do Ministério Público.....	762
Ministério Público da União.....	762
Poder Judiciário.....	763
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais.....	816

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 13.082, DE 8 DE JANEIRO DE 2015

Institui o Dia Nacional do Humorista.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ª Fica instituído o Dia Nacional do Humorista a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de abril, em todo o território nacional.

Art. 2ª Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 8 de janeiro de 2015; 194ª da Independência e 127ª da República.

DILMA ROUSSEFF
João Luiz Silva Ferreira

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS

Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50

- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107

LEI Nº 13.083, DE 8 DE JANEIRO DE 2015

Institui o Dia Nacional do Pedagogo.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ª Fica instituído o Dia Nacional do Pedagogo, a ser comemorado no dia 20 de maio de cada ano.

Art. 2ª Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 8 de janeiro de 2015; 194ª da Independência e 127ª da República.

DILMA ROUSSEFF
Cid Gomes

LEI Nº 13.084, DE 8 DE JANEIRO DE 2015

Institui o Dia Nacional do Fisioterapeuta e do Terapeuta Ocupacional.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ª Fica instituído o Dia Nacional do Fisioterapeuta e do Terapeuta Ocupacional, a ser anualmente celebrado, em todo o território nacional, no dia 13 de outubro.

Art. 2ª Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 8 de janeiro de 2015; 194ª da Independência e 127ª da República.

DILMA ROUSSEFF
Arthur Chioro

LEI Nº 13.085, DE 8 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre o Dia Nacional de Atenção à Dislexia.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ª Fica instituído o Dia Nacional de Atenção à Dislexia, a ser comemorado no dia 16 de novembro de cada ano.

Parágrafo único. O Dia Nacional de Atenção à Dislexia será comemorado com eventos sociais, culturais e educativos destinados a difundir informações sobre a doença, conscientizar a sociedade e mostrar a importância do diagnóstico e tratamento precoces.

Art. 2ª Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 8 de janeiro de 2015; 194ª da Independência e 127ª da República.

DILMA ROUSSEFF
Cid Gomes
Arthur Chioro

LEI Nº 13.086, DE 8 DE JANEIRO DE 2015

Institui, no Calendário Oficial do Governo Federal, o Dia da Conquista do Voto Feminino no Brasil.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ª É instituído, no Calendário Oficial do Governo Federal, o Dia da Conquista do Voto Feminino no Brasil, a ser comemorado, anualmente, no dia 24 de fevereiro.

Art. 2ª Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 8 de janeiro de 2015; 194ª da Independência e 127ª da República.

DILMA ROUSSEFF
Eleonora Menicucci de Oliveira

Atos do Congresso Nacional

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 43, DE 2015

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA - APMI para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ortigueira, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 24, de 15 de janeiro de 2004, que outorga autorização à Associação de Proteção à Maternidade e à Infância - APMI para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ortigueira, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 8 de janeiro de 2015
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 44, DE 2015

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE CALIFÓRNIA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Califórnia, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.162, de 24 de novembro de 2010, que outorga autorização à Associação Cultural e Comunitária de Califórnia para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Califórnia, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 8 de janeiro de 2015
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte